

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

郤

REQUERIMENTO

Nº 102/87

Considerando que em data de 22 de Abril de 1987, a Assembléia Legislativa do Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 113/86 e a Emenda nº 01/87, que criou a Séries de Classes de Oficiais de Justiça e instituiu Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Polícia-RETP-, por unanimidade de votos dos senhores Deputados.

Considerando que com a aprovação deste Projeto e da respectiva Emenda, foi feita uma grande justiça à classe dos Oficiais de Justiça.

Considerando que para o bem desta classe, o referido Projeto e Emenda, não podem sofrer quaisquer tipos de vetos, notadamente a Emenda  $n^{o}$  01/87.

Assim sendo, requeiro à Mesa, através 'dos meios regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Governa-'dor do Estado, Dr. Orestes Quércia, no sentido de que efe-tue a sanção total do Projeto e Emenda aprovado recentemente pela Assembléia. Dê-se ciência, também, ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Mesquita, Secretário de Governo; ao Exmo. Sr. Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça; ao Exmo. Sr. Dr. José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda e ao Exmo. Sr. Dr. Frederico Mathias Mazzuchelli, Secretário de Economia e Planejamento.

Sala das Sessões, 28/Abril/1987

Geraldo Sebastião Pavão

Vereador

APROVADO

Providencie-se a respetio
Sala das Seipões, 28 de 04 de 19

\*\*\*\*\*

Colegas Oficiais de Justiça

Novamente entramos em contato com vocês, para comunicar-lhes que o Projeto de Lei Complementar nº 113/86 e a E menda nº 01/87, que cria a Séries de Classes de Oficiais de Justiça e institui Gratificação por Regime Especial de Trabalho de polícia-RETP(150%), foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Legis lativa do Estado, na Sessão do dia 22 de abril próximo passado.

Colegas, esta conquista parcial da classe foi conseguida graças à mobilização politica dos Oficiais de Justiça junto aos Senhores Deputados através de cartas, telegramas, etc, sen do que agora, é necessário que a classe se mobilize com duplo em penho no sentido de sensibilizar o Senhor Governador, seus assesso res diretor e Secretarios de Estado, tendo em vista que a Lei que cria tais vantagens à classe será encaminhada nos próximos dias ao Palácio do Governo para receber a sanção governamental, e que para o bem da classe, não poderá receber nenhum veto do governo especial mente a Emenda O1/87.

É sabido que a sustentação política do Senhor Governador tem suas bases no Interior do Estado, através de Prefei tos, Câmaras de Vereadores, etc., e, portanto, devemos nos empenhar em conseguir apoio político de Prefeitos e Vereadores, não só da sede das Comarcas como também dos pequenos municípios vizinhos, para que os mesmos representem politicamente as reivindicações da classe.

Permitimo-nos sugerir que os colegas solicitem aos Prefeitos e Vereadores que enviem ofício, telex ou mesmo con tato pessoal junto ao Governador do Estado e que, os próprios colegas enviem telegramas ao Senhor Governador, e aos seguintes Se cretarios de Estado: Secretario do Governo (Antonio Carlos Mesquita) Secretario da Justiça (Mario Sergio Duarte Garcia), Secretario do Trabalho (José Lincoln de Magalhães), Secretario da Fazenda (José Machado de Campos Filho) e Secretario de Economia e Planejamento (Frederico Mathias Mazzuchelli), bem como solicitem apoio formal das Subsecções da OAB, para que os mesmos intercedam junto ao Senhor Governador objetivando a sanção total do Projeto e Emenda.

Somente mobilizados e, desta forma, consegui

remos obter sucesso.

Contamos com vocês. Rio Claro, 24 de abril de 1987. Oficiais de Justiça da Comarca de Rio Claro